

ATA DE REUNIÃO - Nº 426 - Processo SEI nº 25.0.059441-0 - DATA: 26/02/2025, após 1 a convocação da reunião ordinária por meio eletrônico, com antecedência mínima de 03 2 (três) dias da data previamente fixada. No dia vinte e seis de fevereiro do ano de 2025, às 3 nove horas, reuniram-se presencialmente, na sala do terceiro andar da Sede da SECULT, 4 localizada na Av. José Vieira, 315, os membros da Comissão do Patrimônio Histórico, 5 Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville – COMPHAAN: Antônio Seme 6 Cecyn, Dilney Fermino Cunha, Margot Moreno Bastian, Francisco Maurício Jauregui Paz, 7 Luiz Gustavo Assad Rupp, Gabriel Esteves Ribeiro, Fernanda Mara Borba, Guilherme 8 Augusto Heinemann Gassenferth (chegou às 10h), Rogério Novaes, Luana de Carvalho 9 Silva Gusso (chegou às 10h e 10min), Josimar Neumann, Roberta Cristina Silva, Mariluci 10 Neis Carelli, Mateus Alexandre Moreira Jasper, Silvia Benthien e Tiago Lemos Benghi. 11 Ausências: Ângela Luciane Peyerl e Dieter Neermann 1. ABERTURA DA SESSÃO: A 12 Sra. Margot presidiu a reunião ordinária, iniciou dando boas-vindas a todos e apresentou 13 14 os novos membros: Silvia Benthien, Mateus Alexandre Moreira Jasper e Tiago Lemos Benghi, 1.1. Aprovação da ata nº 425. Sra. Fernanda solicita um destaque que não foi 15 possível verificar durante a reunião. Então, os membros decidem por unanimidade que a 16 deliberação dessa ata será realizada na próxima reunião. 1.2. Solicitações de urgência: 17 não houve. 1.3. Solicitação de inclusão de matéria: Sr. Rogério solicita incluir duas 18 discussões nos assuntos gerais. Uma sobre a queda do teto de uma igreja tombada em 19 Salvador e outra sobre a demolição de duas casas na rua Eng. Niemeyer. Os membros 20 21 aprovam por unanimidade. 1.4. Solicitação de retirada de matéria: não houve. 1.5. Solicitação de inversão pauta: não houve. 2. ANÁLISE DE PROCESSOS: 2.1. Rua Dr. 22 João Colin, 267 - dedução de IPTU - quórum simples. Sr. Leonam informa que o bem 23 protegido é a chaminé do shopping Cidade das Flores. O imóvel em análise é entorno do 24 bem protegido. Cita que em imóveis de entorno não se aplica o critério de comunicação 25 visual e utilização de toldos. Contudo, deve-se preservar a ambiência e visibilidade do 26 bem protegido. Foi realizada vistoria externa, com relatório fotográfico. O parecer da CPC 27 28 recomenda a dedução de IPTU por atender o requisito legal. O parecer foi aprovado por unanimidade. Sra. Margot fez, equivocadamente, marcação na deliberação física como 29 voto "sim", que deve ser desconsiderada por ter presidido a reunião, com exercício do 30 voto somente em caso de empate. 2.2. Rua XV de Novembro, 158 (Cine Palácio) -31 demolição interna/restauro/memorial descritivo - quórum simples. Sra. Margot cita 32 que é um processo que vem de longo prazo e que a empresa An.Bi Arquitetura 33 apresentou os projetos em novembro, porém só foi possível realizar a análise este ano. 34 Se faz necessária essa análise pois o imóvel está envolvido em Ação Civil Pública e o 35 juízo vem solicitando informações sobre o andamento das análises acerca do restauro. Sr. 36 Leonam informa que tanto a igreja que era locatária desse imóvel, quanto os proprietários 37 (empresa de Cinema Arco Íris), respondem à ação civil pública devido às intervenções 38 internas e pela falta de segurança. As aprovações são relacionadas ao que a empresa 39 Cinema Arco Íris está protocolando e também sobre as questões que o Ministério Público 40 está questionando a CPC. Sr. Tiago informa que foi solicitado na SAMA um protocolo de 41 alvará de demolição de uma área interna nos fundos do imóvel, que não faz parte do 42 conceito original de edificação, área voltada para a sala dos pastores e outras atividades 43 específicas da igreja, e também um trecho que abrigava o maquinário do ar-condicionado. 44 Relata que foi recebido um memorial descritivo e relatório fotográfico elaborado pela Ah, Bi 45 Arquitetura, onde consta levantamento de todos os ambientes internos do imóvel/. 46 Demonstra as imagens onde constam os trechos para demolição e construção. 47 Apresentam-se as propostas do projeto como inclusão de rampas, aberturas e 48

SIME

Avenida José Vieira, 315 – Centreventos Cau Hansen Cep: 89204-110 – Joinville – SC – Caixa Postal 2051 Fone (47) 3433-2190 – www.joinville.sc.gov.br



49 fechamentos dos vãos internos, das esquadrias danificadas, reformas das salas comerciais, demolição das áreas descaracterizadas, substituição da cobertura de 50 51 estrutura de madeira, prolongamento dos degraus ao acesso principal, alterações nas 52 telhas danificadas e realocação do estacionamento. Informa que os projetos 53 complementares foram realizados pela DFS Engenharia e foram aprovados pelo Corpo de 54 Bombeiros Militares e que o projeto de restauração estrutural de vigas, pilares e todos os 55 elementos de estrutura deverão seguir as diretrizes indicadas no diagnóstico. A CPC 56 recomenda a demolição das áreas descaracterizadas ou que não fazem parte da 57 concepção original da edificação e os ambientes que se encontram severamente 58 comprometidos; considerando o projeto arquitetônico de restauro apresentado pelo autor 59 do projeto, a CPC recomenda o deferimento do projeto apresentado, condicionado as 60 recomendações de atendimento na íntegra à NBR 9050 (norma federal de acessibilidade), principalmente em relação aos banheiros das salas comerciais localizadas ao lado direito 61 62 da edificação de quem olha de frente (pavimento térreo e 2° pavimento, pranchas 01/07 e 63 02/07) e rever a locação de todas as portas do banheiro e futuros banheiros adjacentes 64 ao salão principal. Sr. Maurício questiona sobre a substituição da estrutura de madeira por 65 estrutura metálica e propõe que seja preservada a estrutura de madeira, como era 66 originalmente. Sr. Rogério Novaes afirma concordar com o que o Sr. Maurício propôs 67 quanto à preservação da cobertura com estrutura em madeira. Finalizados os debates, Sr. 68 Leonam escreve na Deliberação a decisão final da COMPHAAN, que deliberou pela 69 autorização da demolição das áreas internas pleiteadas e, quanto ao restauro e demais 70 intervenções na edificação, o proprietário deverá requerer o alvará de reforma, que 71 tramitará novamente pela COMPHAAN. A empresa responsável será orientada pela CPC 72 sobre os apontamentos feitos em reunião. A análise do restauro e demais intervenções 73 será feita em uma próxima reunião. O texto manuscrito supracitado foi aprovado por 74 unanimidade. Votos favoráveis: Silvia, Antônio, Francisco Maurício, Dilney, Fernanda, 75 Josimar, Luiz Gustavo, Gabriel, Roberta, Mariluci, Margot, Rogério, Luana, Mateus e 76 Tiago. 2.3. Rua Visconde de Taunay, 427 – conservação e manutenção – quórum 77 simples. Sr. Tiago apresenta o relatório técnico que tem como objetivo a análise do 78 documento "Conservação e Manutenção – Conjunto Histórico Wetzel" apresentado pela 79 Ornato Arquitetura, com o propósito de orientar quanto aos serviços de manutenção e 80 conservação dos edifícios integrados ao Conjunto Histórico Wetzel e que sejam 81 realizados de forma preventiva, minimizando os danos por intervenções indevidas e 82 visando o bom estado de conservação dos imóveis. Parecer aprovado por unanimidade. 83 Votos favoráveis: Silvia, Antonio, Dilney, Josimar, Luiz Gustavo, Gabriel, Roberta, Mariluci, 84 Margot, Rogério, Luana, Mateus e Tiago. Abstenção: Francisco Maurício e Fernanda. 85 Após a votação, Sra. Fernanda questiona se a casa enxaimel não foi contemplada e se 86 está sendo restaurada. Sra. Roberta informa a realização de trabalho de arqueologia no 87 entorno da Casa Wetzel e que essa está em processo de restauro. 2.4. Rua Visconde de 88 Taunay, 427 – memorial da cobertura Bloco 05 e levantamento arquitetônico – 89 quórum simples. Sr. Tiago apresenta o relatório técnico que tem como propósito analisar 90 o memorial da cobertura do bloco 5 e levantamento arquitetônico apresentado pela 91 Ornato Arquitetura que visa formalizar e prestar informações atualizadas referente ao 92 bloco 5 e o estado atual da cobertura e os serviços necessários para as patologias 93 existentes. O Parecer foi aprovado por unanimidade. Votos favoráveis: Silvia, Antonio, 94 Dilney, Fernanda, Josimar, Luiz Gustavo, Gabriel, Mariluci, Margot, Rogério, Luana, 95 Mateus e Tiago. Abstenções: Francisco Maurício e Roberta. 3.0. INFORMES GERAIS! Após a votação, Sra. Margot cita sobre a deliberação ocorrida na Reunião nº 423 de criar

1203

Avenida José Vieira, 315 – Centreventos Cau Hansen Cep: 89204-110 – Joinville – SC – Caixa Postal 2051 Fone (47) 3433-2190 – www.joinville.sc.gov.br b &



um grupo de trabalho para analisar os critérios contidos na Lei Complementar 363/2011 para inclusão de bens imóveis no IPCJ. Cita que esse grupo de trabalho poderia ficar para um outro momento, pois a lei já estabelece objetivamente esses critérios e que não seria necessária a criação do GT. Os membros decidiram, então, pela não criação desse grupo de trabalho no momento. Sr. Rogério cita o ocorrido em Salvador e solicita uma atenção maior em relação aos cuidados e fiscalização de imóveis protegidos em que haja visitação. Sr. Guilherme agradece a presença de todos, finalizando os trabalhos, e nós, Thamirez Geratti (redatora) e Leonam Roberto Hopfer (revisor), lavramos a presente ata.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A ATA:	

MEMBRO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA
Antônio Seme Cecyn	Ø			
Mateus Alexandre Moreira Jasper	Ø			Acres
Mariluci Neis Carelli				Ausente
Dilney Fermino Cunha	×			All In
Josimar Neumann				Thegou apos
Luiz Gustavo Assad Rupp	<b>2</b>			BARRA
Fernanda Mara Borba	WA.			prival spripment
Francisco Maurício Jauregui Paz	Ø.			SIMIS.
Gabriel Esteves Ribeiro				Ausente
Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth				Ausente
Luana de Carvalho Silva Gusso				Chegou Após
Margot Moreno Bastian	A		المراجعة الم	PASix
Rogério Novaes	×			()



Silvia Benthien	Ø		Benti
Tiago Lemos Benghi	M		Tingo Leurs Beigh
Roberta Cristina Silva			1

